



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

Ofício P 1957/2304-2011
MC/cm.

Guaratinguetá, 16 de novembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Esta Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, pelo presente, cumpre o dever de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, o **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 0072-2017**, de autoria do Prefeito Municipal, que revoga a Lei Municipal nº 4.332, de 3 de novembro de 2011, que autoriza o Município a doar imóvel, de sua propriedade, ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, **aprovado, por unanimidade**, em Sessão Ordinária realizada a 14 de novembro de 2017.

Sendo o que se oferece no momento, reitera-lhe as expressões do mais alto apreço.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá – SP